



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 958 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Muqui – Estado do Espírito Santo e autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2024 no valor de R\$ 6.079,73 (seis mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município de Muqui Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.079,73 (seis mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme dotação abaixo identificada:

013 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
13 - Cultura			
392 - Difusão Cultural			
0007 - Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural			
013001.1339200072.132 – Execução de Ações de Fomento à Cultura – Política Nacional Aldir Blanc			
Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	17190000	6.079,73
Total			6.079,73

Fonte de Recursos: 1719 0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Art. 2º - Serão utilizados para a abertura do crédito adicional especial os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I – Excesso de Arrecadação dos recursos de Transferências da Lei Aldir Blanc.

II – Anulação Parcial de Dotação Orçamentária.

Art. 3º - Ficam automaticamente incluídos no Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2024) do Município de Muqui-ES, os Programas, Ações e Metas previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 17 de outubro de 2024.

HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MUQUI PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM,

Município de Muqui-ES, 11/10/2024

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
P. 073 de 15/10/2024